



## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TEMA PMPA/PGM 001.2021

***“1. O período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 pode ser considerado para fins de aquisição do direito a triênios licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes. No entanto, os efeitos financeiros decorrentes dos marcos implementados nesse período somente poderão ser efetivados a partir de 01/01/2022 não havendo direito à percepção retroativa de valores referentes aos percentuais acrescidos no período.***

***2. A Lei Complementar 173/2020 não veda a concessão de progressão e promoção funcional e respectivos acréscimos remuneratórios eis que previstas na Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008, ou seja, lei anterior ao estado de calamidade pública.” (Processo nº PMPA - 5787/2021)***

**Marcelo Basbus Mourão  
Procuradoria-Geral do Município  
Matrícula 1485/02 – OAB/RJ 91.627**



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA**-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3708 de 07/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

**Empresa:** CELPRO CENTRO DE LENTES E PROTESE OCULAR  
**Processo:** 4121/2020– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Serviços de Assistência Médica  
**Valor:** R\$ 5.100,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

**Empresa:** E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
**Processo:** 136/2022– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Material de Consumo – Varão para cortina e cortina  
**Valor:** R\$ 1.148,30  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

**Empresa:** VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
**Processo:** 138/2022– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Material Hospitalar  
**Valor:** R\$ 3.000,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3708 de 07/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI  
**Processo:** 646/2022 Secretaria de Administração  
**Objeto:** Materiais para Escritório e Expediente  
**Valor:** R\$ 21.750,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA  
**Processo:** 346/2022 Secretaria de Ordem Pública  
**Objeto:** Gás de cozinha  
**Valor:** R\$ 1.296,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA  
**Processo:** 135/2022– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Gás de Cozinha  
**Valor:** R\$ 8.856,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
**Processo:** 479/2022– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Material de uso Odonto  
**Valor:** R\$ 64,90  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
**Processo:** 478/2022– Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Material de uso Odonto  
**Valor:** R\$ 81.969,60  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**PORTARIA Nº 010/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, em JANEIRO do ano corrente devido ao término da interrupção dada pela Lei Complementar 173/2020.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ACSA MERIANE RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES	163001	3%
ADILSON DOS SANTOS DA COSTA	91401	18%
ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	601012	21%
ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE	105015	30%
ADRIANO CESÁRIO GOMES	160101	3%
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81601	18%
AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA	112001	12%
AILTON GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR	111701	12%
ALAN BASTOS DA SILVA	81701	18%
ALAN CARVALHO DOS SANTOS	113701	18%
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	607010	21%
ALDEMAR GONÇALVES BITTENCOURT	119001	12%
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	83401	18%
ALESSANDRO RODRIGUES FIRMO	63101	15%
ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	134401	12%
ALEXANDRE COSTA CARIUS	136801	9%
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	113101	12%
ALEXANDRE MONTANIA GOMES	167201	3%
ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE	132001	9%
ALEXANDRO RODRIGUES DA COSTA	100501	15%
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	127301	12%
ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	122901	12%
ALINE DE BRITO SILVA	179201	3%
ALMIR DIAS DOS SANTOS	108201	12%
ALUISIO DA SILVA	62601	18%
ALVARO DOS SANTOS MARIANO	92701	18%

AMANDA DE FRANÇA VALE	161701	3%
AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	91201	18%
AMBROZIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	86501	18%
ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS	167501	3%
ANA BEATRIZ PATRICIO CAMPUZANO MARTINEZ	161201	3%
ANA CAROLINE DUTRA DIAS	125801	12%
ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	73601	27%
ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	127901	12%
ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	621013	21%
ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS	110101	12%
ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA	116501	12%
ANA MARIA DA SILVA SIMONI	618012	21%
ANA PAULA ALMEIDA BERNARDES DA SILVA	98901	15%
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	530018	27%
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	127501	12%
ANA PAULA ROSARIO DE CARVALHO BRUM	123001	12%
ANA REGINA ROSA DE LIMA	164901	3%
ANDERSON ANTONIO ROSA	111801	12%
ANDERSON BORGES DA SILVA	99301	15%
ANDRE DA SILVEIRA LIMA	162501	3%
ANDRE DANTAS MARTINS	113401	30%
ANDRE SIMAO PEREIRA	85401	18%
ANDRE VIANA CHAGAS	81801	18%
ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	603015	21%
ANDREA DOS SANTOS FARIA	72901	18%
ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS	162701	18%
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	166101	3%
ANDRESA ALVES DE PAULO	116801	12%
ANDRESA GOULART MONSORES	100001	15%
ANGELICA FERREIRA LEITE	71701	18%
ANGELO DA SILVA AMARAL	120601	12%
ANISIO DE FARIA PEREIRA	87701	18%

ANITA BAPTISTA SOARES PIMENTEL	134501	9%
ANTONIO CARLOS DOS ANJOS JUSTO	81401	18%
ANTONIO CARLOS ROSA COELHO	344010	30%
ANTONIO CARLOS VIEIRA	90901	18%
ANTONIO MARCOS HIPOLITO	81301	18%
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	69501	18%
ANTONIO MOREIRA DO NASIMENTO	68401	18%
APARECIDA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	166501	3%
ARMANDO DA COSTA SANTIAGO	167601	3%
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	102301	15%
AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	106001	12%

BARBARA KLEIN	134101	9%
BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO	137501	9%
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	125501	12%
BERTA DOS REIS CARDOSO RAMOS	75401	18%
BIANCA DA ROCHA FREDERICO	74901	18%
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	119601	12%
BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	163801	3%
CAMILA RIBEIRO DE MELLO	159701	3%
CARLA DE CARVALHO GARCIA	302015	30%
CARLA GIOSEFFI PEIXOTO	162301	3%
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES	91101	18%
CARLOS ALEXANDRE MICHAELI PINTO	118101	12%
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	475017	21%
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES	127701	12%
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	99601	15%
CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA	109010	36%
CARLOS CANTARELLI R. CLARIMUNDO	73201	18%
CARLOS EDUARDO CARIUS SIMONI	85001	18%
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEOFILO	134901	9%
CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA	87401	18%
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	165301	3%
CARLOS JOSE DOS SANTOS GABRIEL	69301	18%
CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	77501	18%
CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO	86601	18%
CARLOS VENICIO PEREIRA DA SILVA	91901	21%
CARMEN BEATRIZ LANDEIRA PEIXOTO DE MIRANDA PACHECO	107301	12%
CELDA RAMOS DE OLIVEIRA	162801	18%
CELIA REGINA BARBOSA	79301	18%
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	125701	12%
CELIO BATISTA DA COSTA	69001	18%
CELIO DE SOUZA CARDOZO	119101	12%
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO	133001	9%
CINTHIA BOAVISTA PESSOA MENDES COUTO	93801	18%
CINTIA BATALHA DA SILVA SOARES	62801	18%
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	160901	3%
CINTIA DE SOUZA FRAGA	138301	9%
CINTIA ROSA GARCIA	75501	18%
CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	166301	3%
CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	287016	30%
CLAUDIA DA SILVA MACHADO	132801	12%
CLAUDIA MONSORES DA S. DE SOUZA	528013	27%
CLAUDIO BRUM RODRIGUES	84901	18%
CLAUDIO JOSE DUTRA	118201	12%

CLEBER LOPES	113901	12%
CLEBER MIGUEL CAPELLA JUNIOR	76901	15%
CLEO EL HUAIEH DA ROSA	98701	15%
CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	160201	3%
CRISTIANE GATTI	120801	12%
CRISTIANE SEVERO PULLIG	75201	18%
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	77001	18%
CRISTINA MARIA FONSECA	138601	9%
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	81001	18%
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	161601	3%
DAISI MAISE MACHADO DUTRA	163701	3%
DALMO LUIS VIEIRA PARDAL	90301	18%
DANIEL DE SOUZA MICHAELI	126001	12%
DANIEL GALLIAC RIBEIRO	72201	18%
DANIEL KREISCHER	118501	12%
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	87801	18%
DANIELI LEAL VELOSO	137101	9%
DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	182701	12%
DANIELO DE FREITAS MAGALHÃES	89301	18%
DAVID DE MELLO SILVA	79601	18%
DAVID RENATO ALVES DO NASCIMENTO	120701	12%
DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	104501	12%
DEBORA FABIANI LEITE	166001	3%
DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA	92001	18%
DENISE RIBEIRO SANTOS	114401	12%
DIEGO DA SILVA MAGALHAES	167901	3%
EDESIO FERNANDES CARNEIRO	115901	12%



EDEVALDO DE PAULA INACIO	119201	12%
EDGAR HENRIQUE DA SILVA	121901	12%
EDIMAR ABREU E SILVA	100401	15%
EDNA DOS SANTOS RANGEL	165401	3%
EDSON DE CARVALHO GOMES	136001	18%
EDSON JOSE BADE	160501	3%
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	106301	12%
EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO	138201	9%
EDUARDO DA SILVA GOMES	103401	15%
EDWARD MARQUES LOPES LEAO	117201	12%
ELAINE BARBOSA DA SILVA	82601	18%
ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	111201	12%
ELAINE MOTA DOS SANTOS	116601	12%
ELIANE DE ASSIS PROENÇA	527017	27%
ELIANE FERREIRA DA COSTA	109501	12%
ELIANE ROZA MELLO	133501	9%
ELIAS DA COSTA ABREU	126101	18%
ELISANDRA SOUZA RAMOS	179001	3%
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	127201	12%
ELLEN SANTOS RIBEIRO	161301	3%
ERALDO GOMES MUNIZ	63501	18%
ERIDAN DA ROCHA GOULART RAMOS	167301	3%
ERIVELTON DA CUNHA SANTANA	85301	18%
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	163201	3%
EVANDRO BITTENCOURT LOPES	82501	18%
EVANILDA DE SOUZA SILVA	92401	18%
EVERSON DE OLIVEIRA	134001	9%
EVERTON DE SOUZA BRITO	161101	3%
EZAKENILTON MARTINS ALVES	90401	18%
EZILDA DA SILVA FRAGA	535010	27%
FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	136401	9%
FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	115001	12%
FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA	133101	9%
FABIANA QUEIROZ DORO DANTAS	80901	18%
FABIANE CARVALHO VIEIRA	76501	18%
FABIO VIEIRA LISBOA	92101	18%
FATIMA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	93901	18%
FELIPE VEIGA DA SILVA	164201	3%
FERNANDA BRAGA BARBOSA	137801	9%
FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES	72001	30%
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	110201	12%
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	165901	3%
FERNANDO CAMARGO	83901	18%
FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA	121501	12%
FLAVIA MOREIRA DA SILVA	82701	21%
FLAVIANA PACHECO ROSA	101101	15%
FLAVIO CARDOSO DUQUE ESTRADA	108701	12%
FLAVIO DA SILVA LIMA	84001	18%
FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO	74701	18%
FRANCE DE IACOVO REAL	77301	18%
FRANCE DE IACOVO REAL	533017	27%
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	103601	15%
GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA COSTA	167401	3%
GABRIELA IGREJA DE BRITO	85201	18%
GERSON BRITO SANTOS	108801	12%
GIL CLEBER GASPARG ROSA	133701	9%
GILMARA VIEIRA IGNACIO GARCIA	173001	12%
GILSON MICHAELI OLIVEIRA	99701	15%
GIOVANA DA COSTA PEREIRA	98801	15%
GISELE QUEIROZ FERREIRA	613010	21%
GISELLE FERREIRA MAZZONI	113301	12%
GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	119901	12%
GRAZIELLE FERNANDES FARIA	124501	12%
GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO	74801	18%
HAROLDO ISAURO C.CASA NOVA	63601	18%
HELIO DA SILVA RISPOLI	108901	12%
HELIO GOMES CHAVES JUNIOR	73501	18%
HIGOR BIANCO DE CARVALHO	135701	9%
IDELIZE PEREIRA ROSA MOURA	137001	9%
ILKA SPINELLI MANSO	499013	27%
IRIS REGINA FILGUEIRA OGANDO	76201	18%
ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	77101	18%
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA DE LIMA	116001	12%
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	111301	12%
ISAIAS MONSORES DA COSTA	91601	18%
ITALO JORGE DE CARVALHO OLIVEIRA	103701	15%
IVAN DA COSTA LESSA	100201	15%
IVAN DA SILVA CHAGAS	323012	30%
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	167701	3%
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	125001	12%
IVANILDO CARDOSO DE CASTRO	62401	18%
JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS	138801	9%

JADER DOMINGUES DE MAGALHAES	118901	12%
JAIR ALVES DE ABREU	132101	9%
JAMILLA DA SILVA QARQAT	138701	9%
JANE MERI MOTTA SOARES	101501	15%
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	80401	18%
JANESIMONES BRAGA SILVA	125601	12%
JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	107801	21%
JOAO VITOR GOUVEIA DE LACERDA	112101	12%
JORGE ADRIANO FERNANDES	102901	15%
JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES	101301	15%
JORGE DE SOUZA BASTOS	68101	18%
JORGE FRANCISCO CAPUTE CASA NOVA	137901	9%
JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	112301	12%
JOSE ALVES DE FARIA	68001	18%
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	93001	18%
JOSÉ ANTONIO GOMES RODRIGUES	411019	30%
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	109001	12%
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO QUIMENTE	439010	36%
JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	111601	12%
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	86701	18%
JOSE EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	90201	18%
JOSE ENEZIO DE OLIVEIRA	67101	18%
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	68701	18%
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	67901	18%
JOSE GERALDO PERALTA	92601	18%
JOSE GILVANDRO DE SOUZA BALTAR	132201	9%
JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES	92501	18%
JOSE HENRIQUE GOULART CARVALHO	285013	30%
JOSE LUCIO MALAQUIAS ISAIAS	86401	18%
JOSE REINALDO CARIUS DOS SANTOS	88501	18%
JOSEMAR DE CASTILHO SANTOS	100701	15%
JOSIANE SANTANA DA CONCEIÇÃO	82901	18%
JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	110001	12%
JOVACI DE CARVALHO COSTA	109101	12%
JOVENIL DAMASCENO LIMA	62014	42%
JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO	322016	30%
JULIANA DA SILVA CASTILHO	136501	9%
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA	71301	18%
JULIANA KARL BERNARDES	135501	9%
JULIANE DE SOUZA JESUS AZEVEDO	116101	12%
JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU	90101	18%
JULIO CESAR DE JESUS	137401	9%
JULIO COELHO DUARNO FILHO	67801	18%
JULIO FLAVIO LAARANJA VIEIRA	100801	15%
JULIO SERGIO FERREIRA JUNIOR	93501	18%
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609013	21%
KATIA VALERIA ROSA DE CASTRO	160601	3%
KELLY CRISTINA TASHIMA	74601	18%
LAURIMAR ROSA DE CARVALHO	102801	15%
LEANDRO DE OLIVEIRA	162901	3%
LEANDRO FEIJO OLIVEIRA	123801	12%
LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	179101	3%
LENI DIAS FERNANDES	84501	18%
LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO	135901	9%
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	159401	3%
LEONARDO GOMES DA COSTA	89101	18%
LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	114801	12%
LEONARDO PECORARO COSTA	76401	9%
LESSANDRA REIS	110601	12%
LETICIA SOARES STELMAN	163301	3%
LIBERACI MARIA MARÇAL ROZA	159901	3%
LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	99101	15%
LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	114101	12%
LILIAN DA SILVA FREITAS	110501	12%
LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	72701	18%
LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	104801	12%
LILIANE FILISBERTO SCHULZ	179301	3%
LILIANE PANCOTTI DA SILVA	121301	18%
LISIANE TRINDADE FONSECA FERREIRA	164301	3%
LUCIA VASCONCELOS CAVALCANTI	125201	12%
LUCIANA CESAR DUARTE	184601	18%
LUCIANA CONSTANCIO DE BASTOS	133901	9%
LUCIANA DA SILVA LIMA	70201	21%
LUCIANA DE ASSIS DA SILVA PACHECO	164501	3%
LUCIANA GASPARG CASTELAN	123901	12%
LUCIANA LISBOA DA SILVA ALMEIDA	123101	12%
LUCIANA PEREIRA GUEDES	132401	9%



LUCIANA PEREIRA PAES GOMES SARAIVA	114901	12%
LUCIANA SOARES CARDOSO	86901	18%
LUCIANO CORREA DOS ANJOS	113001	12%
LUCIENE MASCARENHAS FERREIRA	71801	18%
LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	132701	9%
LUCILENE DE JESUS PEREIRA FERNANDES	163401	3%
LUCILIA GOMES GRACINDO	165101	3%
LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO	336017	30%
LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA	120401	12%
LUIS FERNANDO AZEVEDO AVILA	162401	3%
LUIS FERNANDO GUIMARAES PORTO	77601	18%
LUIZ ANTONIO MIRANDA AFFONSO	69601	18%
LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	115301	12%
LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA	165601	3%
LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	128301	18%
LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES	92201	18%
LUIZ EITOR FONTES TREGA	87101	18%
LUIZ FABIANO CONSTANCIO	124001	18%
LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA	161001	3%
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	137601	18%
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	111901	12%
MANOEL VELOSO DA SILVEIRA	148016	30%
MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO	89201	21%
MARCELA NOGUEIRA MOURA	91301	18%
MARCELE CRISTINA DA SILVA	128101	12%
MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	122201	12%
MARCELO DA SILVA FERREIRA	165201	18%
MARCELO FERNANDES	83001	18%
MARCELO MARCIO VALENTIM ALVES DE LUGÃO	77401	18%
MARCELO MELO DE ARAUJO	123701	12%
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	101601	15%
MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	119401	12%
MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA	134301	9%
MARCIA LOPES QUEIROZ	77201	18%
MARCIA LOPES QUEIROZ	115201	12%
MARCIA REGINA GALVÃO DE SOUZA	124701	12%
MARCIO ANTONIO DA SILVA BRUM	90701	18%
MARCIO JOSE SILVA MELLO	85101	18%
MARCIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA BARROS	103901	15%
MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	69801	18%
MARCO ANTONIO CARIUS	92301	24%
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES	83101	18%
MARCO AURELIO SOBREIRA	69901	18%
MARCOS LUIZ DE MOURA	120501	12%
MARCOS PAULO BRITO FERNANDES	136701	9%
MARCOS PAULO PEREIRA	123501	12%
MARCOS SICILIANO ROSI	76701	18%
MARCUS ALAN DE NONNO	125901	12%
MARIA AIDE SIMOES SOARES	79901	18%
MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	164401	3%
MARIA APARECIDA SOARES	133301	9%
MARIA CLARA DIAS CANTANHEDE VIEIRA	127401	12%
MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA	514012	27%
MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	166401	12%
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301019	30%
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MARCO	138401	9%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MORAES	109601	12%
MARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	37010	48%
MARIA INES BRITES QUIMENTE	515019	27%
MARIA ISABEL DA SILVA LIMA	605018	21%
MARIA LUIZA RANGEL MOREIRA	150401	15%
MARIA REGINA PECORARO	51012	42%
MARIANE SANTOS BARBOSA	163101	3%
MARILENE PAULA MEDEIROS SILVA SOUZA	111001	12%
MARIO HENRIQUE DE CARVALHO	134701	9%
MARISTELA APARECIDA FERNANDES CONRADO	14036	35%
MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	160301	3%
MAURICI MARTINS DE AZEVEDO	62301	18%
MELISSA VALENTIM BANDEIRA	115601	15%
MERY CRISTIANE DE SOUZA MOURÃO	72401	18%
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	117301	12%
MICHELE DA ROSA MOURA	165501	3%
MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	116901	12%
MICHELLE DA SILVA BORGES	106701	12%
MILTON BOREL DA SILVA FILHO	88301	18%
MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA	63801	18%
MIRIAM NERIS DAS CHAGAS	616010	21%
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	115701	12%
MOISES MENDES MARTINS	102701	15%
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	116701	12%
MONICA POSSATO	162801	3%

MONIQUE DIAS DA SILVA SANTOS	167801	3%
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	123601	12%
NAYANI DA SILVA CARDOSO	160801	3%
NEIRE GLORIA MAMEDIR RIBAS	83301	18%
NEIVA LIDYANE DA SILVA GOMES	165001	3%
NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE CARVALHO	519014	27%
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	88201	18%
NORIMAR PEREIRA DA SILVA	90501	18%
NORMA NELIA RODRIGUES SILVA FRAGA	159801	3%
NUBIA DE CARVALHO GOMES	162001	3%
OADMIR COSTA DE ANDRADE	112401	12%
OADMIR PEREIRA CAMPEON	138101	9%
ODAIR JOSE DA SILVA	112801	12%
OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO	116401	12%
OSVALDO DE BARROS SALVADO	134601	9%
PALOMA DA SILVA SOBREIRA	161901	3%
PATRICIA CHAGAS PASSOS	80801	18%
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES	74401	18%
PATRICIA CRISTINA DE AZEVEDO EL HUAICK	115801	12%
PATRICIA DE OLIVEIRA	105001	12%
PATRICIA DE OLIVEIRA	611018	21%
PATRICIA DO VALLE CHAVES	138901	9%
PATRICIA GONÇALVES FURTADO	97101	12%
PATRICIA LOURENÇO DA SILVA BORGES	161401	3%
PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA MADEIRA	512010	27%
PAULO CESAR DA SILVA	63701	18%
PAULO CESAR FIUZA GOMES	101001	15%
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEIÇÃO	70001	18%
PAULO EDUARDO BARBOSA FAIÃO	132901	9%
PAULO FEIJO DA CONCEIÇÃO	101901	15%
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	111501	12%
PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ	137201	18%
PAULO SERGIO MIRANDA AFFONSO	479012	36%
PAULO VINICIUS SANTOS MACHADO	121601	12%
PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES	68301	18%
PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA	102401	18%
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	111401	12%
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BALBINO DOS REIS	100601	15%
PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA	110301	12%
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO	118801	12%
RAFANIA CARIUS ROSA FIRMO	126401	12%
RAMON GOMES TAMER	135001	9%
RAPHAEL DA ROSA MOURA	135801	9%
RAUL BARBOSA ROSSI	76801	18%
REGINALDO SILVA PEREIRA	99801	15%
RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	166601	3%
RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA	111101	12%
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	166201	3%
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	83501	18%
RENATO DA SILVA ROCHA	86601	18%
RENZO FERNANDO TONINI	159601	3%
RICARDO FERNANDES FIGUEIRA	127101	12%
RICARDO HOUAISS DANTAS	75101	18%
RICARDO RIBEIRO PRADO	534013	27%
RITA DE CÁSSIA BASTOS SOARES	581010	21%
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FERREIRA	91801	18%
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	114601	21%
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	68501	18%
ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA	84601	18%
ROBSON LUIZ DA SILVA BALBINO	124301	12%
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	81501	18%
RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	113601	18%
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	135201	9%
RODRIGO PILAR BAPTISTA	85501	18%
ROGERIO BALTAR CARA SANTA	114701	12%
ROGERIO BRUM RODRIGUES	88901	18%
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	73101	18%
RONILDO RODRIGUES DA COSTA	84701	18%
ROSANE ANDRADE AMORIM	99501	15%
ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	75001	18%
ROSANE CURITYBA DA SILVA	564010	24%
ROSANIA DE CARVALHO ABREU	109701	12%
ROSELI DA SILVEIRA	92901	18%
ROSELI PIMENTEL MACHADO	99401	15%
RÔSIMERE CORREA ROSA	105201	12%
RUI ANTONIO SILVA SÁ	137701	9%
SANDRA GOMES DA SILVA	105801	12%



SANDRA OLIVERIO MARTINS	164601	3%
SANDRA SOARES OTERO	74201	18%
SANDRO DA COSTA ROSA	164001	3%
SEBASTIAO D AVILA DOS SANTOS	67701	18%
SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	321010	33%
SERGIO LUIS BASTOS	126201	12%
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	123401	18%
SERGIO LUIZ DA SILVA SALES	69401	18%
SERGIO LUIZ DE CARVALHO	161801	3%
SERGIO MEIRA	87601	18%
SERGIO MURILO ROSA LAPORT	109301	12%
SHEILA AREAS DA SILVA	63001	18%
SHEILA ROSE DE ABREU	167001	3%
SHIRLEY DE ALMEIDA FARIA	72801	18%
SIDNEI COSTA DE SOUZA	69201	18%
SILVANIA PEREIRA MONTEIRO	166901	3%
SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	133401	9%
SIMONE DA SILVA	121201	12%
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	165701	3%
SIMONE SANTANA DA SILVA	167101	3%
SIMONE SANTANA DA SILVA	124901	12%
SOLANGE FATIMA LEAL	66801	18%
SOLANGE GOULART DE CARVALHO	101401	15%
SUELEN CARLIM DE OLIVEIRA	162101	3%
SUZANA NOGUEIRA CARUZO	126301	12%
TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	164701	3%
TAMIRIS DA ROCHA COSTA OLIVEIRA	162201	3%
TANEA MARIA CAMARGO DE SOUZA	103101	15%
TANNILA VIEIRA ROCHA	166701	3%
TATIANA QUEIROZ DORO	71201	18%
TATIANE CESARIO ANTONIO	160701	3%
TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	160401	3%
TERESA CRISTINA GASPAR DE LAVOR	114201	12%
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO	258016	33%
THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA	135601	9%
TIAGO GONÇALVES MONTE MOR	163601	3%
TIAGO ROCHA BRANGADA	126901	12%
UALACE DE CARVALHO COSTA	134801	9%
UELITON CORREIA GOMES	118601	12%
VAGNER ALVES NAZARETH	136301	9%
VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	80001	12%
VANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326010	33%
VANESSA BRASIL CORRÊA DO NASCIMENTO SILVEIRA	105401	12%

VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BATISTA	125401	12%
VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	517010	27%
VANTUIR DE SOUZA CARNEIRO	89601	18%
VERONICA BESSA DE PAULO	168001	3%
VINÍCIUS BORGES DA COSTA LUIZ	80301	18%
VITOR NUNES MOREIRA	369012	27%
VIVIANE DE MORAES GOMES	107101	12%
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	115401	12%
WALBER SALÇA LEITE	89801	18%
WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	127801	12%
WALLACE FERNANDES DE BARROS	291013	30%
WALLACE JOSE DE SOUZA BARROS	164101	18%
WANDER LARANJA FERNANDES	104001	15%
WANDREA DA SILVA TAMER	71401	18%
WELITON DE CARVALHO GOMES	113501	18%
WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO	85901	18%
WELLINGTON BRINCO DA SILVA	112501	12%
WENDEL BRITO DA SILVA	86801	18%
WENDEL PEREIRA SOARES	84101	18%
WILIAN ANDRADE DA SILVA	86001	18%
YUKIE OKUYAMA	74301	18%
ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	135101	9%
ZULEICA PORTES MACHADO	155301	9%

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Edson da Silva Almeida e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de março e término no dia 18 de março de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de fevereiro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Denilson da Costa Nogueira  
1º Secretário-INTERINO

Wilson Rosa de Souza  
2º Secretário-INTERINO

**CONTRATO Nº 010/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 010/2022** celebrado com **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 47.604,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 024/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 024/2022**, celebrado com a empresa **J GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 026/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 026/2022, celebrado com a empresa **J GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM PROVÁVEIS E UTURAS CRISES HIDRICAS NO MUNICIPIO**, no valor total de R\$ 307.800,00 (Trezentos e sete mil e oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7115 de 7 de Fevereiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.399,96 ( VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.92	0015	4683	RS 4.899,96
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	0015	4684	RS 17.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 22.399,96

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	4281	RS 4.899,96
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	4658	RS 17.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 22.399,96

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

**Deliberação N.º 01 de 03 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Major Monteiro Soares**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

**DELIBERA:**

Art.1º) – Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Major Monteiro Soares**, através da etapa **Educação Infantil** e **Ensino Fundamental** na rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil** será realizado através da oferta do pré escolar, em **Tempo Integral**

§2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental em **Tempo Integral**

Art.2º) A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Fazenda Horizonte, S/N – Horizonte**, nesta mesma cidade.

Art.3º) Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes.

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira,

Presidente do CME/Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

**Deliberação N.º 02 de 03 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Pedro Nogueira**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

**DELIBERA:**

Art.1º) – Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Pedro Nogueira** através da etapa **Educação Infantil** e **Ensino Fundamental** na rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

§1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil** será realizado através da oferta do pré escolar, em **Tempo Integral**

§2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental em **Tempo Integral**

Art.2º) A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Avenida Santos Dumont, 150, Pedras Ruivas**, nesta mesma cidade.

Art.3º) Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira,

Presidente do CME/Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 03 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças**.O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

**DELIBERA:**Art.1º) – Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças**, através da etapa **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, na rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil** será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**§2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental em **Tempo Integral**Art.2º) A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Estrada Bela Vista, 226 Arcozelo**, nesta mesma cidade.

Art.3º) Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira,  
Presidente do CME/Paty do AlferesSecretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 04 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares**.O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da secretaria Municipal de educação para deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertados pelas unidades escolares.

**DELIBERA:**Art.1º) – Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Dr. Álvaro Soares** através da etapa **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, na rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil** será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**§2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental em **Tempo Integral**Art.2º) A unidade escolar funcionará em prédio localizado Rua **Francisco Kroeff Werneck, 6979– Palmares**, nesta mesma cidade.

Art.3º) Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada pelos presentes

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira,  
Presidente do CME/Paty do Alferes**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2021,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3665 DE 02 de DEZEMBRO de  
2021****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021**

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou 1º termo aditivo ao contrato nº 110/2021 celebrado com TRES RIOS IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA tendo como objeto O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, prorrogando prazo em 06(seis) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2021..

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2021.  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**LEIA –SE:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021**

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou 1º termo aditivo ao contrato nº 110/2021 celebrado com TRES RIOS IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA tendo como objeto O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, prorrogando prazo em 06(seis) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2021..

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022****Designa servidor para efetuar auditoria em Almoarifados.****O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:**Art. 1º** - Designar os servidores REBECA PIRES TARTARINI e EDSON JOSÉ BADE para efetuar auditoria governamental nos almoarifados em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.**§ 1º** - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da auditoria descrita no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias.**§ 2º** - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.**Art. 2º** - Tem como objetivo da fiscalização avaliar:

- Responsáveis pelo Almoarifado
- Instalações e Controles
- Legislação, Processos e Recomendações do Tribunal de Contas
- Outras verificações e análises julgadas necessárias para o bom desempenho da inspeção.

**Art. 3º** - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2022.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho  
Controlador Geral do Município

**PORTARIA N° 074/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 816/2022 de 01/02/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

